



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.196/19

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 287.003,08 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.003,08 (duzentos e oitenta e sete mil e três reais e oito centavos) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.2.119 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 1162 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 135.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.062 – FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 673 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 200-0023 – FNDE-PNAE

A Suplementar R\$ 39.503,08

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 500 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 50.000,00

133920043.2.038 – PROJETO CRESCER

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 639 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar R\$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1933 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 10.000,00

103020038.2.142 – MANUT. DA REDE DE SAÚDE MENTAL

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2376 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 22.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2378 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0070 – FNS-CAPS

A Suplementar R\$ 2.500,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo

Conta 1332 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A Suplementar R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR R\$ 287.003,08

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

164820012.1.213 – AQUIS. ÁREA PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS

4.5.9.0.61.02.03 – Aquisições de Imóveis

Conta 1874 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 135.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3253 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

A Anular R\$ 58.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

1030100037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2483 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

A Anular R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1030100037.2.057 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 1909 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – GERAL
A Anular R\$ 5.000,00

1030100037.2.058 – MANUT. PROGRAMA AG. COMUN. SAÚDE – PACS
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 1918 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – GERAL
A Anular R\$ 7.000,00

1030200017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 1504 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – GERAL
A Anular R\$ 10.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO

236950030.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 1343 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 20.000,00

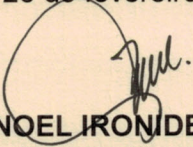
TOTAL A ANULAR – R\$ 245.000,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 42.003,08

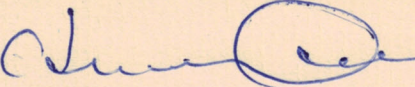
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 26 de fevereiro de 2019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito